



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar
e fiscalizar a execução deste
contrato.

Contrato nº 006/2022-CMTS.

Ref. Processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021-CMTS

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis, óleo lubrificante e derivado de petróleo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa, conforme especificados e quantificados no termo de referência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021-CMTS**, anexo do edital.

O Sr. **Luís Manoel Pantoja Ferreira**, Vereador Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, como **CONTRATANTE** e a empresa **N. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr^a. **Hulda Karen Serrão Barbosa**, brasileira, solteira, RG nº 7516638 SSP/PA, CPF nº 025.893.442-52, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa
CNPJ. 23.060.817/0001-50



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Santa - PA, 13 de janeiro de 2022.

LUIS MANOEL PANTOJA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa